



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 12/06/2025

Processo Administrativo nº 087/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: MASCATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de serviço de **serviços de transmissão ao vivo por streaming**, bem como a disponibilização de **profissionais técnicos** (cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter) para **cobertura audiovisual e produção de conteúdo jornalístico** referente aos **festejos juninos de 2025**, promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	10/07/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que os festejos juninos de 2025 promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representam uma tradição cultural consolidada no município de Capela do Alto Alegre, com grande participação popular e relevância para a valorização da cultura nordestina;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o alcance e a visibilidade do evento por meio da transmissão ao vivo por streaming, permitindo que munícipes e demais interessados acompanhem as festividades de forma remota, em tempo real;

CONSIDERANDO que a cobertura técnica e jornalística do evento, com profissionais especializados (cinegrafistas, editores, técnicos de som, jornalista e repórter), contribui para a documentação oficial, divulgação institucional e fortalecimento da identidade cultural do município;

CONSIDERANDO que a produção de conteúdos audiovisuais com qualidade técnica e narrativa adequada é essencial para fins de memória, prestação de contas, transparência pública e fortalecimento da comunicação social da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual visando à necessidade de serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
	1	serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido	Dias	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de O. Figueredo
Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade serviço de **serviços de transmissão ao vivo por streaming**, bem como a disponibilização de **profissionais técnicos** (cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter) para **cobertura audiovisual e produção de conteúdo jornalístico** referente aos **festejos juninos de 2025**, promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**.

Os festejos juninos são parte integrante do calendário cultural local e movimentam expressivamente a economia, o turismo e a participação popular. Dada sua importância e alcance, torna-se necessário garantir **estrutura técnica adequada para registro, transmissão e divulgação das apresentações artísticas e demais momentos do evento**, por meio de plataformas digitais acessíveis à população.

A Administração não dispõe de equipe própria especializada, nem de equipamentos adequados para a realização de cobertura audiovisual com o padrão de qualidade exigido para eventos públicos de grande porte. Por isso, justifica-se a **contratação de empresa especializada** que disponibilize profissionais capacitados, como **cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som**, capazes de realizar a cobertura integral do evento com qualidade técnica, responsabilidade e alinhamento com a comunicação institucional da Prefeitura.

Além de permitir o **acesso remoto e em tempo real às festividades**, os serviços também visa à produção de **audiovisuais** que servirão de material para **divulgação oficial, memória institucional e prestação de contas**, atendendo aos princípios da **publicidade, transparência e valorização cultural**.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar tecnicamente a contratação dos serviços de **transmissão ao vivo e cobertura audiovisual** dos festejos juninos de 2025, foi realizado levantamento preliminar de mercado, considerando as opções disponíveis para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**.

1. Execução com equipe e equipamentos próprios da Prefeitura

- **Vantagens:** custo direto reduzido.
- **Desvantagens:** ausência de equipe técnica especializada em produção audiovisual e inexistência de equipamentos profissionais de vídeo, áudio, iluminação e estrutura de transmissão; risco de baixa qualidade e falhas técnicas durante o evento.
- **Conclusão:** **inviável tecnicamente**, dada a limitação estrutural da Administração.

2. Contratação de profissionais autônomos de forma avulsa

- **Vantagens:** contratação pontual com possível custo reduzido.
- **Desvantagens:** falta de padronização e integração entre profissionais, ausência de equipe técnica estruturada, baixa confiabilidade em eventos de grande porte, dificuldades operacionais e contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Conclusão:** alternativa instável, pouco recomendada para eventos oficiais de repercussão regional.
3. **Contratação de empresa especializada em transmissão e cobertura audiovisual**
- **Vantagens:** equipe técnica completa e integrada (cinegrafistas, editores, técnicos de som); equipamentos próprios de captação, edição e transmissão ao vivo; segurança na execução dos serviços; entrega de material editado pós-evento; padronização institucional da cobertura.
 - **Conclusão:** alternativa mais viável técnica e economicamente, atendendo à complexidade, visibilidade e relevância do evento.

Justificativa da Opção Mais Viável

Diante da análise realizada, a **contratação de empresa especializada** é a solução mais adequada para garantir a **transmissão ao vivo de qualidade**, bem como a produção de **conteúdo audiovisual** dos festejos juninos de 2025. Esta solução assegura o cumprimento dos princípios da **eficiência, economicidade, publicidade e transparência**, além de valorizar a cultura local e permitir o acesso remoto e permanente da população ao evento.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **transmissão ao vivo por streaming**, com disponibilização de estrutura técnica e de profissionais qualificados para a **cobertura audiovisual e jornalística dos festejos juninos de 2025**, promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**.

A empresa contratada deverá garantir a **transmissão em tempo real** de todas as apresentações e atividades realizadas durante o evento, com qualidade de imagem e som compatível com os padrões atuais de plataformas digitais, como YouTube, Facebook, Instagram ou site institucional da Prefeitura.

Além da transmissão ao vivo, deverão ser disponibilizados os seguintes profissionais:

- **Cinegrafistas**, para captação das imagens do evento;
- **Editores de imagem e vídeo**, para montagem de materiais pós-evento;
- **Técnicos de som**, para assegurar qualidade na captação e transmissão do áudio;

A empresa deverá fornecer também **todos os equipamentos necessários** à execução dos serviços, incluindo câmeras, microfones, mesas de corte, equipamentos de transmissão, cabos, iluminação, computadores, entre outros.

O serviço deverá contemplar ainda:

- **Criação e entrega de vídeos institucionais e matérias editadas** após o evento;
- **Organização dos arquivos digitais** para fins de divulgação oficial, prestação de contas e preservação da memória institucional;
- **Compatibilidade estética e técnica com a identidade visual da Prefeitura**.

Essa solução visa assegurar que a população tenha **acesso amplo e democrático ao evento**, inclusive de forma remota, além de proporcionar **registro documental, divulgação institucional e valorização da cultura local**, com qualidade técnica e profissionalismo.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa da demanda considera a realização do evento por **três dias consecutivos**, sendo necessária a prestação dos serviços em cada um deles. Para a transmissão ao vivo por streaming, estima-se a contratação de **três diárias**, uma para cada dia de evento. Também será necessário o fornecimento de **no mínimo, um cinegrafista por dia**, devidamente equipados com câmeras profissionais.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido	Dias	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

☐ Equipe Técnica Especializada

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados e experientes, incluindo:

- Cinegrafistas;
- Editores de imagem e vídeo;
- Técnicos de som;

☐ Equipamentos e Infraestrutura

Caberá à empresa contratada fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Câmeras de vídeo em alta definição;
- Microfones com e sem fio;
- Iluminação adequada;
- Mesa de corte e edição;
- Equipamentos de transmissão ao vivo com conexão de alta velocidade;
- Computadores para edição e armazenamento de dados.

☐ Transmissão ao Vivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A transmissão ao vivo deverá ser realizada com qualidade de som e imagem compatível com os padrões de plataformas digitais (ex: YouTube, Facebook, Instagram ou site institucional), com garantia de estabilidade, sincronização e disponibilidade ao público durante os três dias de evento.

☐ **Produção de Conteúdo Jornalístico e Audiovisual**

A contratada será responsável por captar, editar e entregar conteúdos institucionais diários (vídeos e matérias), além de elaborar registros fotográficos e entrevistas, com linguagem acessível e padrão compatível com a comunicação oficial da Prefeitura.

☐ **Prazo de Entrega dos Materiais Editados**

Todo o material editado deverá ser entregue à contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento**, em formatos digitais acessíveis, organizados em mídia física (pendrive) ou link seguro.

☐ **Responsabilidade Técnica e Legal**

A contratada será responsável por toda a logística de execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, montagem e desmontagem de equipamentos e cumprimento da legislação vigente, inclusive em relação a direitos autorais de imagens, trilhas e materiais utilizados.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento. A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se **viável e necessária** para atender à demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**, no que se refere à **cobertura e divulgação dos festejos juninos de 2025**, evento de relevante interesse público, cultural e turístico para o município.

Considerando:

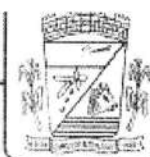
- A **natureza técnica e especializada** do serviço de **transmissão ao vivo por streaming**, o qual exige infraestrutura específica (equipamentos de som, vídeo e internet de alta qualidade);
- A necessidade de **profissionais qualificados**, como cinegrafistas, técnicos de som, editores de imagem, para garantir a **qualidade da cobertura audiovisual e jornalística** do evento;
- A **inexistência de corpo técnico interno** na estrutura da Administração Municipal com capacidade operacional para executar esse tipo de serviço com o padrão exigido;
- A **ampla divulgação e valorização da cultura local**, promovendo a inclusão de públicos que não possam comparecer presencialmente ao evento, além de fomentar o turismo e a imagem institucional do município;

Dessa forma, é **viável e justificável** a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, conforme os princípios da eficiência e da publicidade, assegurando o cumprimento da finalidade pública e o interesse coletivo.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 09/06/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 09/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 30 (trinta) dias, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamentação

Os festejos juninos são parte integrante do calendário cultural local e movimentam expressivamente a economia, o turismo e a participação popular. Dada sua importância e alcance, torna-se necessário garantir **estrutura técnica adequada para registro, transmissão e divulgação das apresentações artísticas e demais momentos do evento**, por meio de plataformas digitais acessíveis à população.

A Administração não dispõe de equipe própria especializada, nem de equipamentos adequados para a realização de cobertura audiovisual com o padrão de qualidade exigido para eventos públicos de grande porte. Por isso, justifica-se a **contratação de empresa especializada** que disponibilize profissionais capacitados, como **cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som**, capazes de realizar a cobertura integral do evento com qualidade técnica, responsabilidade e alinhamento com a comunicação institucional da Prefeitura.

Além de permitir o **acesso remoto e em tempo real às festividades**, os serviços também visa à produção de **audiovisuais** que servirão de material para **divulgação oficial, memória institucional e prestação de contas**, atendendo aos princípios da **publicidade, transparência e valorização cultural**.

Descrição da Solução

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços de **transmissão ao vivo por streaming**, com disponibilização de estrutura técnica e de profissionais qualificados para a **cobertura audiovisual e jornalística dos festejos juninos de 2025**, promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre/BA**.

A empresa contratada deverá garantir a **transmissão em tempo real** de todas as apresentações e atividades realizadas durante o evento, com qualidade de imagem e som compatível com os padrões atuais de plataformas digitais, como YouTube, Facebook, Instagram ou site institucional da Prefeitura.

Além da transmissão ao vivo, deverão ser disponibilizados os seguintes profissionais:

- **Cinegrafistas**, para captação das imagens do evento;
- **Editores de imagem e vídeo**, para montagem de materiais pós-evento;
- **Técnicos de som**, para assegurar qualidade na captação e transmissão do áudio;

A empresa deverá fornecer também **todos os equipamentos necessários** à execução dos serviços, incluindo câmeras, microfones, mesas de corte, equipamentos de transmissão, cabos, iluminação, computadores, entre outros.

O serviço deverá contemplar ainda:

- **Criação e entrega de vídeos institucionais e matérias editadas** após o evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Organização dos arquivos digitais** para fins de divulgação oficial, prestação de contas e preservação da memória institucional;
- **Compatibilidade estética e técnica com a identidade visual da Prefeitura.**

Essa solução visa assegurar que a população tenha **acesso amplo e democrático ao evento**, inclusive de forma remota, além de proporcionar **registro documental, divulgação institucional e valorização da cultura local**, com qualidade técnica e profissionalismo

Fundamento Legal

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

☐ Equipe Técnica Especializada

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados e experientes, incluindo:

- Cinegrafistas;
- Editores de imagem e vídeo;
- Técnicos de som;

☐ Equipamentos e Infraestrutura

Caberá à empresa contratada fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Câmeras de vídeo em alta definição;
- Microfones com e sem fio;
- Iluminação adequada;
- Mesa de corte e edição;
- Equipamentos de transmissão ao vivo com conexão de alta velocidade;
- Computadores para edição e armazenamento de dados.

☐ Transmissão ao Vivo

A transmissão ao vivo deverá ser realizada com qualidade de som e imagem compatível com os padrões de plataformas digitais (ex: YouTube, Facebook, Instagram ou site institucional), com garantia de estabilidade, sincronização e disponibilidade ao público durante os três dias de evento.

☐ Produção de Conteúdo Jornalístico e Audiovisual

A contratada será responsável por captar, editar e entregar conteúdos institucionais diários (vídeos e matérias), além de elaborar registros fotográficos e entrevistas, com linguagem acessível e padrão compatível com a comunicação oficial da Prefeitura.

☐ Prazo de Entrega dos Materiais Editados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Todo o material editado deverá ser entregue à contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento**, em formatos digitais acessíveis, organizados em mídia física (pendrive) ou link seguro.

☐ Responsabilidade Técnica e Legal

- A contratada será responsável por toda a logística de execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, montagem e desmontagem de equipamentos e cumprimento da legislação vigente, inclusive em relação a direitos autorais de imagens, trilhas e materiais utilizados.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	serviço de transmissão ao vivo por streaming e disponibilidade de serviços técnicos de profissionais cinegrafistas, editores de imagem e vídeo, técnicos de som, jornalista e repórter para elaboração de conteúdos audiovisuais e jornalísticos em evento promovido	Dias	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

Capela do Alto Alegre, 10 de Junho de 2025

Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15

Carta de Apresentação

Quem Somos

CristalTv um serviço da Mascate Consultoria e Serviços, de Baixa Grande, Bahia a cinco anos no mercado, oferecendo serviços em Streaming tecnologia de transmissão de dados pela internet, principalmente áudio e vídeo, sem a necessidade de baixar o conteúdo, criação de conteúdo audiovisual para mídias sociais.

O que fazemos

- Transmissão de lives, show, palestras, partidas esportivas entre outros, através da plataformas como Youtube, facebook e Instagram.
- Transmissão de imagens para telões, painéis de led e projetores.
- Se expandindo em gravações de conteúdos digitais, vídeos clip, Reels, Podcast e entrevistas.

Nossa equipe

Jovens com experiências no mercado de trabalho, equipe com formação em software, liderados pelo Jornalista Nailson Santos DRT 0006731/BA e ABCD 2007.

Serviços realizados

- Transmissão da Copa Inter Vale de Futebol - 2021,2022,2023,2025
- Santo Antônio de Ruy Barbosa - 2023
- Carnaval de Salvador - 2023
- Carnatal de Várzea da Roça - 2022
- Festa do Vaqueiro Nova Redenção – 2022,2023
- Festa do Divino - Nova Redenção 2022,2023
- São João de Ipirá 2023
- Paixão de Cristo – Mairi (2023-2024-2025)
- Feira Literária e 39 anos de Capim Grosso - 2024
- Micareta de Baixa Grande - 2023
- São João de Capim Grosso - 2024
- Transmissão do Campeonato de Futebol de Baixa Grande – 2023,2024

Confira as nossas Redes Sociais - **@CRISTALTVOFICIAL**

CristalTv a seu dispor, contatos em anexo no rodapé do arquivo.

Atenciosamente,



Nailson Santos de Souza

Proposta de Serviço.

À Diretoria de Cultura.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Bahia.

São João 2025

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, apresentar a nossa proposta de serviços, a serem prestadas nos festejos Juninos da cidade de Capela do Alto Alegre, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025.

Segue a baixo nossa proposta de serviços e orçamento.

- Transmissão ao vivo dos shows nas redes oficiais da Prefeitura;
- Transmissão dos shows ao vivo para telões ou painéis de led;
- Entrevistas ao vivo com o público e autoridades;
- Produção diária de conteúdo para Reels com tempo de 1min30seg;

Orçamento

Diária dois mil reais (**R\$2.000,00**).

Valor total: **R\$ 6.000,00**

Equivalente a 3 diárias de serviços.

*Hospedagem e alimentação por conta do contratante.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Baixa Grande, Bahia, 29 de abril de 2024



Nailson Santos de Souza

Av. 2 de julho, 1º andar, sala 3, Centro.

Baixa Grande – Bahia

Contato – (74) 99964-0506 ou 99911-5153 cristaltvbx@gmail.com

PROPOSTA DE TRANSMISSÃO ARRAIÁ DO ALTO ALEGRE 2025

Em nome da RJ Produções e entretenimento LDTA, inscrita no CNPJ 51.626.053/001-53, apresentamos a prefeitura municipal de Capela do Alto Alegre, a proposta oficial de transmissão ao vivo do Arraiá do Alto Alegre edição 2025, nas noites de 13 a 15 de junho do referido ano.

Pretendemos transmitir todos os shows da referida festa, no canal do YouTube da prefeitura municipal de Capela do Alto Alegre, e em sua página do Instagram.

Contaremos com seis profissionais, entre técnica, cinegrafia, suporte e apresentação.

Valor da proposta **R\$ 8.000.00**, com o acréscimo dos custos de logísticas que são:

- Hospedagem de seis profissionais em um estabelecimento da cidade, da noite de sexta (13) a madrugada de domingo (15);
- Alimentação para seis profissionais, sendo café da manhã, almoço e jantar, da manhã de sábado (13) a noite de domingo (15);
- 35 litros de combustível referente a vinda de dois profissionais em carro particular no percurso Salvador/Capela;
- 15 litros de combustível referente a vinda de dois profissionais em carro particular no percurso Riachão/Capela.

Pé de Serra – BA, 06 de junho de 2025.

Alan Rodrigo Carneiro





cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

serviço

COBERTURA AUDIOVISUAL ARRAIÁ DO ALTO ALEGRE 2025

quem solicitou?

PROF. FERNANDO

Itens da entrega:

- 04 VIDEOS TEASER - DURAÇÃO 1:30min
- 20 VIDEOS REELS
- COBERTURA FOTOGRAFICA HUMANIZADA;
- CAPTURA AUDIOVISUAL GERAL DOS 3 DIAS DE EVENTO;
- ADM DO INSTAGRAM NOS DIAS 13 A 15 DE JUNHO;
- STORYS EM TEMPO REAL;
- LIVE DO 03 DIAS DE EVENTO EM FHD; (youtube)
- TRANSMISSÃO DO TELÃO;
- CAPTURA BRUTA.

Equipamentos:

- 01 DRONE DJI MAVIC AIR 3
- 01 DRONE DJI FPV
- 01 BLACKMAGIC 6K FULLFRAME
- 02 SONY A7 III
- 03 iPhone 16 PRO
- 02 ILHA DE EDIÇÃO
- 02 MICROFONE BASTÃO
- 01 MESA DE CORTE
- 02 CAMERA SONY SEM FIO (LIVE)
- 02 CAMERA SONY FIXA (LIVE)
- 01 RONIN ESTABILIZADOR

Equipe: 10 Pessoas

02 FILMAKER
01 EDITOR
01 FOTOGRAFO
01 STORYMAKER
02 REPORTER INFLUENCER
03 OPERADOR DE LIVE

Período de coleta: 3 dias.

Prazo para entrega após captura: EM TEMPO REAL.

Data De Captura: 13 A 15 JUNHO

Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE -BA

Valor de investimento: R\$ 30.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.301.895/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2017	
NOME EMPRESARIAL MASCATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCATE CONSULTORIA E SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 60.22-5-01 - Programadoras 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV HERALDO MIRANDA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3	
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BAIXA GRANDE		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATACONTABILIDADE.CONTATO@GMAIL.COM			TELEFONE (74) 9964-0506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 10:17:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

NAILSON SANTOS DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO

26/04/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/12/1983 BAIXA GRANDE/BA

4a DATA EMISSÃO

17/07/2024

4b VALIDADE

16/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

0937100978 SSP BA

4d CPF

036.499.495-98

5 Nº REGISTRO

08162420073

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MIGUEL MASCATE DE SOUZA

VALMIRA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

FALL

ASSINATURA DO EMISSOR

77804541574
BA711976788

BAHIA

SENATRAN CONTR

Scanned with
CamScanner



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 30/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000281/2025

Emissão: 22/05/2025

Validade: 20/08/2025

MASCATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.001.489/001-00

CPF/CNPJ: 27.301.895/0001-50

CNAE: 6319-4/00

AVN 2 DE JULHO, S/N

ANDAR 1 SALA 3

CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.301.895/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:24 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: C5CA.C872.D9F8.35BB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.301.895/0001-50
Razão Social: LEILA CRISTINA SANTOS LIMA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 43 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2025 a 27/06/2025

Certificação Número: 2025052908384890772818

Informação obtida em 30/05/2025 20:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252227309**

RAZÃO SOCIAL MASCATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 146.583.896	CNPJ 27.301.895/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.301.895/0001-50

Certidão nº: 22981590/2025

Expedição: 25/04/2025, às 14:22:56

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.301.895/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00838403E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **10/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MASCATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.301.895/0001-50

Endereço: Avenida Heraldo Miranda, s/n, andar 1, sala 3, Baixa Grande - Bahia

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 10 de junho de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Movimento de Apoio a Agricultura Familiar

Endereço: Rua Ruy Barbosa – 710 (Campus Universitário UFRB), Centro – Cruz das Almas – Ba

CNPJ:08.164.635/0001-36

Contratada:

Mascate Consultoria e Serviços LTDA

Endereço: Av. Dr. Heraldo Alves Miranda, centro, 1º andar, sala 3 – Baixa Grande - BA

CNPJ: 27.301.895/0001-50

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mascate Consultoria e Serviços LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

Serviço em transmissão ao vivo, matéria em site e produção de conteúdo digital, na cobertura de eventos realizado pelo Instituto Agrovida, (Festival de Licores e Sabores Juninos, Feira Agroecológica). Disponibilizando imagens nas plataformas digitais do Instituto.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cruz das Almas, Bahia, 23 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
CELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2025 15:20:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celiane Rodrigues de Oliveira
Diretora Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e da Administração Pública,

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo até a homologação,

Capela do Alto Alegre, 02 de Janeiro de 2025. Fone/fax: (75) 3690-2222 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE.

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO.

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO.

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

15

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 - Centro - Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 - CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre - Bahia - CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização drôna do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.009515-0 - INPI



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 10:00:00h, com validade jurídica e autenticidade garantida pelo ICP-Brasil.

